

ANEXO III

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ACOMPANHAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO

A solução tecnológica deve apresentar as especificações técnicas descritas, garantindo eficiência, segurança e conformidade legal. Deve fornecer ao CONTRATANTE um dashboard (painel gerencial) interativo, acessível para acompanhamento da fiscalização e gestão contratual, com visualização gráfica para monitoramento em tempo real dos registros de ponto nas 12 (doze) localidades atendidas.

A solução permitirá a exportação e customização de relatórios, geração de estatísticas de uso, alertas e notificações, sendo acessível via plataforma web, compatível com Windows 10 ou superior, navegadores como Microsoft Edge, Google Chrome e Firefox.

A solução deve operar em conformidade com as diretrizes da Portaria MTP Nº 671, de 8 de novembro de 2021 e suas atualizações, assegurando conformidade legal, bem como garantir a proteção dos dados pessoais, incluindo biometria e geolocalização, em estrita obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES:

1. Monitoramento em Tempo Real e Autenticação:

- Controle diário de frequência e pontualidade obrigatoriamente por meio de autenticação biométrica (impressão digital e/ou reconhecimento facial) e/ou geolocalização (GPS).
- Registro de entrada, saída, intervalos e ausências.
- Controle de banco de horas (+ e -), devendo o sistema registrar e refletir rigorosamente as horas compensadas conforme o disposto nos itens 6.19 a 6.30 do Termo de Referência.
- Registro de substituições, escalas de trabalho, férias e ausências programadas.
- Notificações automáticas de registros, alterações de frequências e alertas personalizados (aviso de horas extras, proximidade de vencimento de férias, ou necessidade de regularização de banco de horas).

2. Dashboard Unificado:

- Visualização gráfica e tabelas com dados de frequência (entradas, saídas, faltas, coberturas de postos).
- Indicadores de desempenho (percentual de presença, banco de horas, faltas, ausências).

- Customização de visualizações por filtros de período, profissional, edificação ou local de prestação dos serviços.

3. Relatórios e Exportação de Dados:

- Relatórios detalhados por profissional, período e local, além de informações resumidas de faltas, banco de horas e compensações.
- Exportação de dados em formatos como PDF, CSV, XLS e XLSX.

4. Armazenamento do Banco de Dados:

- Armazenamento dos dados de frequência em intervalos regulares com opções de redundância, garantindo que os registros nunca sejam perdidos.
- Os dados deverão ser armazenados desde o início da operação do sistema até o final da vigência contratual, considerando as possíveis prorrogações.

5. Infraestrutura de Rede, Conectividade e Licenças:

- A Contratada será responsável pela instalação e fornecimento de todos os hardwares, softwares, licenças e materiais necessários.
- Custeio Integral: Todos os custos relativos à instalação, manutenção e mensalidades de links de dados e internet para o funcionamento dos relógios/pontos correrão exclusivamente por conta da Contratada.
- Vedação de Uso: É terminantemente proibida a utilização da rede lógica dos Ministérios para a realização das atividades de registro de ponto pela Contratada.
- Independência Tecnológica: A Contratada deverá prover seus próprios meios de conexão (modems 4G/5G, links dedicados próprios ou via satélite, conforme a necessidade), garantindo que sua rede opere de forma totalmente isolada e independente da rede corporativa do Órgão.

6. Operação Assistida e Segurança:

- Treinamento da equipe da contratante e assistência após a implementação.
- Requisitos rigorosos de segurança da informação, como criptografia de dados, backups e níveis de permissão e controle de acesso diferenciados.
- Permitir que os colaboradores assinem digitalmente seu espelho de ponto mensal, validando a conformidade dos registros.